

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ROBERTO BARROSO RELATOR DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 878.694 DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL.

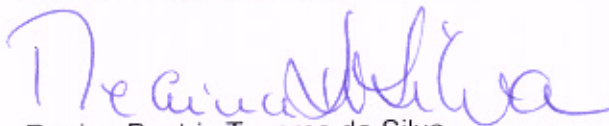
Processo nº 878.694/MG

ASSOCIAÇÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES - ADFAS, por sua advogada, nos autos do **RECURSO EXTRAORDINÁRIO** – Processo em referência –, interposto por MARIA DE FÁTIMA VENTURA, em face de RUBENS COIMBRA PEREIRA E OUTRO, vem, com elevado respeito, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer-se a juntada do incluso instrumento de substabelecimento, com reserva de poderes (doc. anexo).
2. Requer-se, ainda, que as publicações de intimações no D.O. continuem sendo feitas exclusivamente em nome das advogadas Regina Beatriz Tavares da Silva (OAB/SP 60.415) e Ana Gabriela López Tavares da Silva (OAB/SP 234.931), cujos nomes deverão permanecer no cadastro de publicações. Caso ainda não constem, requer-se sejam ali inseridos.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 09 de agosto de 2016.



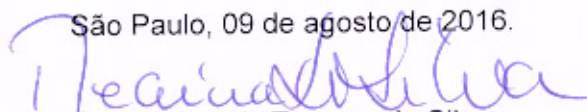
Regina Beatriz Tavares da Silva

OAB/SP nº 60.415

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, **REGINA BEATRIZ TAVARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o nº 60.415 e no CPF/MF sob o nº 049.741.548-85 **SUBSTABELECE, COM RESERVAS DE PODERES**, na pessoa da advogada, **ANA GABRIELA LÓPEZ TAVARES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 234.931 e no CPF/MF sob o nº 301.095.868-40, ambas com escritório na Rua Maestro Cardim nº 560, conjuntos 101/102 e 181/184, telefones 3252-2130, 3283-2822/2295 e fax: 3283-2261, São Paulo/SP, os poderes que lhe foram conferidos por **ASSOCIAÇÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES - ADFAS**, nos autos do **RECURSO EXTRAORDINÁRIO** – Processo nº 878.694/MG, em trâmite perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal.

São Paulo, 09 de agosto de 2016.



Regina Beatriz Tavares da Silva

OAB/SP nº 60.415